



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.612.270/0001-03

EMPENHO DA DESPESA

Exercício: 2019
Unidade: 000101
Número: 00116
Data: 28/06/2019

Dados do Credor

Credor: 001081 C & AR CLIMATIZAÇÃO LTDA
Endereço: RUA PROFESSOR PINTO DE AGUIAR, N 21
CNPJ/CPF: 07.289.695/0001-12 Cidade: SIMOES FILHO Estado: BA
Banco: Agência: Conta:

Classificação da Despesa

Ficha: 1
Empenho: GLOBAL
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Unidade: 000101 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Função: 01 - Legislativa
Sub-função: 031 - Ação Legislativa
Programa: 001 - A DEFINIR
Ação (PA): 1.001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIARIOS
Elemento: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 0.1.00.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Sub-elemento: 44905206-EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - DIVERSOS

Dados da Licitação

Dispensa: 023/2019 Processo: 121/2019
Motivo: DISPENSA Contrato: 028

Especificação

Saldo Anterior: 16.605,00
Valor do Empenho: 15.818,00 (quinze mil e oitocentos e dezoito reais)
Saldo Atual: 787,00

Histórico: Aquisição de móveis para escritório, destinados a suprir as necessidades dos setores administrativos e do arquivo da Câmara Municipal de Simões Filho. Processo ADM 121/2019 Dispensa: 23/2019 Homologação: 28/06/2019 Vigência: 28/06 a 27/08/2019

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em: 28/06/2019

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em: 28/06/2019

JOSANE PEREIRA SANTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO Mat 190.189

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE Mat. 089

DJAIRO DAMACENO CHAGAS
DIRETOR FINANCEIRO Mat 980.11026



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

BASE LEGAL – Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

REGIME – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO – Aquisição de móveis para escritório, destinados a suprir as necessidades dos setores administrativos e do arquivo desta Câmara Municipal de Simões Filho.

EMPRESA – C & AR CLIMATIZAÇÃO LTDA/ME



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



REQUISIÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

Data de Recebimento
10/06/2019

Setor Requirante:
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CONTRATAÇÃO

SERVIÇOS

MATERIAIS

MOBILIÁRIO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição	Quantidade
01	ARMÁRIO EM AÇO: - 02 PORTAS; - 02 PUXADORES; - CHAVE; - 05 PRATELEIRAS. - DIMENSÕES: Altura – 198 cm; Largura – 90 cm; Profundidade – 40 cm.	03
02	ESTANTE DE AÇO MULTIUSO: - Suportar até 30 kg distribuídos por prateleira; - Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização; - Possuir 06 (seis) prateleiras reguláveis; - Cor: Cinza; - DIMENSÕES: altura 198 cm x largura 92 cm x profundidade 40 cm;	02
03	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 10 (DEZ) PORTAS: - Cor: Cinza; - Possuir Chave; - DIMENSÕES: Largura: 60 cm; Altura: 185 cm; Profundidade: 45 cm; - Medida de Cada Porta A: 33 cm x L: 25 cm.	01
04	ESTANTE TIPO BIBLIOTECA EM AÇO COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS: - DIMENSÕES: Altura Aprox.: 198 cm; Largura Aprox.: 100 cm; Profundidade Aprox.: 58 cm;	04

JUSTIFICATIVA/IMPACTO DA NÃO CONTRATAÇÃO

A aquisição de novos mobiliários que atendam as normativas ergonômicas e aos requisitos de qualidade estipulados tem por objetivo assegurar a melhor utilização da verba pública e agregando preço e qualidade para satisfazer as necessidades desta Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Investimento

Custeio

Orçamento Anual

Nova Demanda

Diretor Administrativo
Edson de Almeida Souza

Presidente da Câmara
Orlando Carvalho de Souza

Diretor Financeiro
Djairo Damaceno Chagas



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CARTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento dos materiais conforme Termo de Referência, anexo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa):

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES ADMINISTRATIVOS E DO ARQUIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

DESCRIÇÃO DOS MÓVEIS	APR	QUANT	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01 – ARMÁRIO EM AÇO: - 02 PORTAS; - 02 PUXADORES; - CHAVE; - 05 PRATELEIRAS. - DIMENSÕES: Altura – 198 cm; Largura – 90 cm; Profundidade – 40 cm.	Und	03			
02 – ESTANTE DE AÇO MULTIUSO: - Suportar até 30 kg distribuídos por prateleira; - Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização; - Possuir 06 (seis) prateleiras reguláveis; - Cor: Cinza; - DIMENSÕES: altura 198 cm x largura 92 cm x profundidade 40 cm;	Und	02			
03 – ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 10 (DEZ) PORTAS: - Cor: Cinza; - Possuir Chave; - DIMENSÕES: Largura: 60 cm; Altura: 185 cm; Profundidade: 45 cm; - Medida de Cada Porta A: 33 cm x L: 25 cm.	Und	01			
04 – ESTANTE TIPO BIBLIOTECA EM AÇO COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS: - DIMENSÕES: Altura Aprox.: 198 cm; Largura Aprox.: 100 cm; Profundidade Aprox.: 58 cm;	Und	04			
TOTAL – R\$					

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES:

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- Razão Social;
- CNPJ;
- Endereço completo;
- Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos contados a partir da data limite de entrega da proposta;
- Telefone;
- e-mail;
- Assinatura e rubrica do Representante da Empresa.

Gabriel Silva Barbosa Araújo
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Matricula nº 198197
Setor de Compras e Licitações

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



TERMO DE REFERÊNCIA

01. JUSTIFICATIVA: A aquisição de novos mobiliários que atendam as normativas ergonômicas e aos requisitos de qualidade estipulados tem por objetivo assegurar a melhor utilização da verba pública e agregando preço e qualidade.

02. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO:

- 02.1.** Os materiais fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, e/ou fadiga do material empregado, incluindo substituição do produto, peças e mecanismos pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, nas condições dos respectivos fabricantes, devendo a empresa fornecedora substituí-los, por sua conta e no prazo de 10 (dez) dias úteis, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado;
- 02.2.** As especificações não mencionadas (especificações omitidas), não isentam a empresa fornecedora dos materiais do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor;
- 02.3.** Cabe à Contratada avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe;
- 02.4.** Os produtos deverão estar em conformidade com a norma regulamentadoras do Ministério do Trabalho no que diz respeito ao conforto e ergonomia além de atender as normas técnicas da ABNT solicitadas na especificação técnica constante neste anexo;

03. FATURAMENTO

03.1 - A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante, de acordo com os dados fornecidos pelo Setor Financeiro quando da emissão e envio da Nota de Empenho.

04. PRAZO PARA PAGAMENTO

04.1. O pagamento do objeto ocorrerá em até cinco dias úteis contados da entrega da nota fiscal ou fatura e conseqüente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente;

04.2. O pagamento referente ao objeto será efetuado conforme a devida execução dos materiais, que será atestada pela Administração.



05. DA FISCALIZAÇÃO

05.1. Caberá à responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução dos materiais, o servidor ou comissão designada por ato oficial da Presidência da Câmara. Com competência necessária para promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, prazos de vigência e responsabilidades, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

05.2. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade.

06. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

06.1. Não serão fornecidas informações a respeito de valores ofertados pelos concorrentes;

06.2 A empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos inclusive na data da apresentação da nota fiscal:

- a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União junto a Receita Federal;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) junto a Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa Trabalhista junto ao Ministério Do Trabalho E Emprego;
- d) Certidão da Fazenda Municipal;
- e) Certidão da Fazenda Estadual;
- f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- g) Ato Constitutivo juntamente com a consolidação(Contrato Social);
- h) Documentos Pessoais dos Sócios;
- i) Procuração (em caso de procurador);
- j) Registro em Conselho competente quando for o caso (CREA , CAU e outros)

07. FORO

07.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro do município onde esteja localizado o Órgão Contratante.

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho



De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
[licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: sexta-feira, 14 de junho de 2019 10:15
Para: 'vendascear@gmail.com'
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: 1.2 - CARTA DE COTAÇÃO MÓVEIS.docx

Prioridade: Alta

Bom dia.

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho



CARTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES ADMINISTRATIVOS E DO ARQUIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

DESCRIÇÃO DOS MÓVEIS	APR	QUANT	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01 - ARMÁRIO EM AÇO: - 02 PORTAS; - 02 PUXADORES; - CHAVE; - 05 PRATELEIRAS. - DIMENSÕES: Altura - 198 cm; Largura - 90 cm; Profundidade - 40 cm	Und	03	R\$ 1.299,00	R\$ 3.897,00
02 ESTANTE DE AÇO MULTIUSO: - Suportar até 30 kg distribuídos por prateleira; - Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização; - Possui 06 (seis) prateleiras reguláveis; - Cor: Cinza; DIMENSÕES: altura 198 cm x largura 92 cm x profundidade 40 cm;	Und	02	R\$ 455,00	R\$ 910,00
03 - ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 10 (DEZ) PORTAS: Cor: Cinza; - Possui Chave; - DIMENSÕES: Largura: 60 cm; Altura: 185 cm; Profundidade: 45 cm. - Medida de Cada Porta A: 33 cm x L: 25 cm.	Und	01	R\$ 2.015,00	R\$ 2.015,00
04 - ESTANTE TIPO BIBLIOTECA EM AÇO COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS: - DIMENSÕES: Altura Aprox.: 198 cm; Largura Aprox.: 100 cm; Profundidade Aprox.: 58 cm;	Und	04	R\$ 2.249,00	R\$ 8.996,00
TOTAL - R\$ 15.818,00 (quinze mil e oitocentos e dezoito reais)				

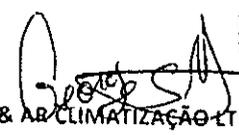
Validade da proposta: 60 dias (sessenta dias)

AG: 3454-1

CC:14394-4

Banco do Brasil

C & AR


CNPJ: 07.289.695/0001-12
C & AR CLIMATIZAÇÃO LTDA-ME
 Rua Professor Pinto de Aguiar nº 21
 BARRA DO RIO - SALVADOR - BA
 CEP: 41.710-000
GEORGE SANTOS
 VENDAS/COMPRAS - SALVADOR - BA

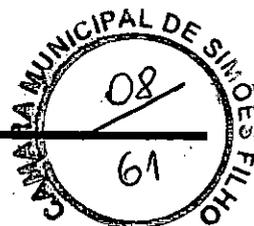
Rua Professor Pinto de Aguiar n° 21, Boca do Rio - CEP: 41.710-000.

CNPJ: 07.289.695/0001-12 - Salvador - BA

Email: vendascear@bol.com.br

71 3015-7809

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho



De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
[licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: sexta-feira, 14 de junho de 2019 10:18
Para: 'wbmona@gmail.com'
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: 1.2 - CARTA DE COTAÇÃO MÓVEIS.DOCX

Prioridade: Alta

Bom dia.

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento baseado nas informações contidas no documento em anexo.

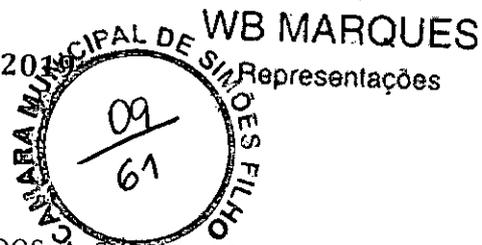
Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

ENDEREÇO: AVENIDA DOS UNIVERSITÁRIOS, 120 CEP: 43700-000
CNPJ: 16.123.317/0001-55 TELEFONE: (71) 3298-4909
EMAIL: wbmona@gmail.com



Simões Filho, 17 de Junho de 2016



WB MARQUES

Representações

Câmara Municipal de Simões Filho
Att: Sr. Edson de Almeida Souza
Diretor de Administração Geral

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES ADMINISTRATIVOS E DO ARQUIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

DESCRIÇÃO DOS MÓVEIS	APR	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
01 - ARMÁRIO EM AÇO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none">• 02 PORTAS• 02 PUXADORES• CHAVE• C/05 PRATELEIRAS DIMENSÕES APROXIMADAS: Altura - 1,98 cm x Largura - 0,90 cm x Profundidade - 0,40 cm	Und	03	R\$ 1.301,00	R\$ 3.903,00
01 ESTANTE DE AÇO MULTIUSO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none">• Suportar até 30 kg distribuídos por prateleira;• Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização;• Possuir 06 (seis) prateleiras reguláveis;• Cor: Cinza. DIMENSÕES APROXIMADAS: Altura 1,98 x Largura 0,92 cm x Profundidade 0,40 cm	Und	02	R\$ 670,00	R\$ 1.340,00
03 - ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 10 (DEZ) PORTAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none">• Cor: Cinza;• Possui Chave; - Dimensões Aproximadas: Largura 0,60 x Altura 1,85 x Prof. 0,45 cm. Medida de Cada Porta: Altura 0,33 x Largura 0,25 cm	Und	01	2.318,00	2.318,00
09 - ESTANTE TIPO BIBLIOTECA EM AÇO COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Dimensões Aproximadas: - Altura Aprox.: 1,98 x Largura.: 100 x Prof.: 0,58 cm	Und	04	2.430,00	9.720,00

Valor Total: R\$ 17.281,00 (Dezessete Mil, Duzentos e Oitenta e um Reais)

Condição de Pagamento: Conforme Entrega

Validade da Proposta: 30 dias

Atenciosamente,

Wilson Marques

16.123.317/0001-55
W B MARQUES - ME
AV. DOS UNIVERSITARIO Nº120 LOJA
RECANTO DO SOL CIA II
CEP 43-700-000
SIMÕES FILHO - BA

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho



De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
[licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: sexta-feira, 14 de junho de 2019 10:20
Para: 'vivianymoveis@gmail.com'
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: 1.2 - CARTA DE COTAÇÃO MÓVEIS.DOCX

Prioridade: Alta

Bom dia.

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

VBM REPRESENTAÇÕES

ENDEREÇO: AVENIDA VASCO DA GAMA - 689 - FEDERAÇÃO - SALVADOR/BA. CEP: 40.240-090
CNPJ: 20.893.604/0001-11 TELEFONE: (71) 3334.7819
EMAIL: VBM.MOVEIS@HOTMAIL.COM

Salvador, 17 de Junho de 2019



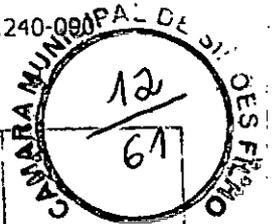
Câmara Municipal de Simões Filho
Att: Sr. Edson de Almeida Souza
Diretor de Administração Geral

Prezado Senhor,
Atendendo a solicitação de V.Sa. passamos a informar os nossos preços conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÃO DOS MÓVEIS	APR	QUAN T	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01 -- ARMÁRIO EM AÇO: - 02 PORTAS; - 02 PUXADORES; - CHAVE; - 05 PRATELEIRAS. - DIMENSÕES: Altura - 198. cm; Largura - 90 cm; Profundidade - 40 cm.	Und	03	1.310,00	3.930,00
02 - ESTANTE DE AÇO MULTIUSO: - Suportar até 30 kg distribuídos por prateleira; - Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização; - Possuir 06 (seis) prateleiras reguláveis; - Cor: Cinza; - DIMENSÕES: altura 198 cm x largura 92 cm x profundidade 40 cm;	Und	02	469,00	938,00
03 - ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 10 (DEZ) PORTAS: - Cor: Cinza; - Possuir Chave; - DIMENSÕES: Largura: 60 cm; Altura: 185 cm; Profundidade: 45 cm; - Medida de Cada Porta A: 33 cm x L: 25 cm.	Und	01	2.010,00	2.010,00

VBM REPRESENTAÇÕES

ENDEREÇO: AVENIDA VASCO DA GAMA - 689 - FEDERAÇÃO - SALVADOR/BA. CEP: 40.240-090
CNPJ: 20.893.604/0001-11 TELEFONE: (71) 3334.7819
EMAIL: VBM.MOVEIS@HOTMAIL.COM



04 - ESTANTE TIPO BIBLIOTECA EM AÇO COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS: - DIMENSÕES: Altura Aprox.: 198 cm; Largura Aprox.: 100 cm; Profundidade Aprox.: 58 cm;	Und	04	2.320,00	9.280,00
TOTAL - R\$				16.158,00

Condição de pagamento: Conforme entrega
Validade do orçamento: 15 dias

Atenciosamente,

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

VBM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME

20.893.604/0001-11

VBM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

EIRELI-ME

Av. Vasco da Gama, Nº 689, Sobreloja

Engenho Velho da Federação - CEP: 42.240-050

Salvador - BA.

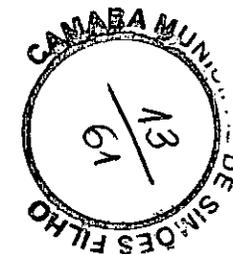


ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2019.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MÓVEIS	EMPRESAS CONCORRENTES								
		W B MARQUES / ME			C & AR CLIMATIZAÇÃO LTDA/ME			VBM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI / ME		
		QUANTI DADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	QUANTI DADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	QUANTI DADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO EM AÇO COM CHAVE	3	1.301,00	3.903,00	3	1.299,00	3.897,00	3	1.310,00	3.930,00
2	ESTANTE DE AÇO MULTIUSO	2	670,00	1.340,00	2	455,00	910,00	2	469,00	938,00
3	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 10 (DEZ) PORTAS	1	2.318,00	2.318,00	1	2.015,00	2.015,00	1	2.010,00	2.010,00
4	ESTANTE TIPO BIBLIOTECA EM AÇO	4	2.430,00	9.720,00	4	2.249,00	8.996,00	4	2.320,00	9.280,00
	TOTAL			17.281,00			15.818,00			16.158,00

Foram solicitados orçamentos para 03 (três) empresas do ramo pertinente ao objeto desejado, conforme documentos anexados, obtendo os preços acima discriminados. O menor valor global para a aquisição ficou orçado em **R\$ 15.818,00 (quinze mil oitocentos e dezoito reais)** e foi ofertado pela empresa "C & AR CLIMATIZAÇÃO LTDA/ME".





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 121/2019.

Simões Filho, 25 de junho de 2019.

ORIGEM: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESTINO: DIRETOR FINANCEIRO

ASSUNTO: Aquisição de móveis para escritório, destinados a suprir as necessidades dos setores administrativos e do arquivo desta Câmara Municipal de Simões Filho.

Prezado Senhor,

Conforme descrição dos materiais nos documentos acostados no processo, onde as empresas encaminharam os orçamentos para análise, venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária para efetuarmos a despesa acima mencionada, através da empresa **C & AR CLIMATIZAÇÃO LTDA/ME**, que registrou o menor valor global de **R\$ 15.818,00 (quinze mil oitocentos e dezoito reais)**. Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

Edson de Almeida Souza
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 121/2019.

Simões Filho, 25 de junho de 2019.

ORIGEM: COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

DESTINO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: Aquisição de móveis para escritório, destinados a suprir as necessidades dos setores administrativos e do arquivo desta Câmara Municipal de Simões Filho.

Senhor Diretor,

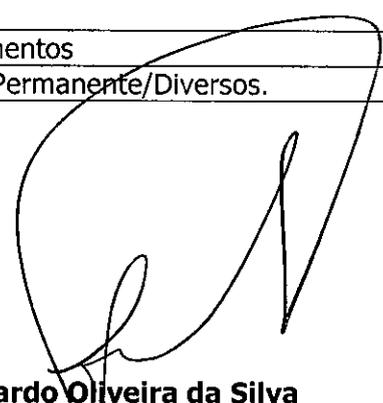
Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa, informo que:

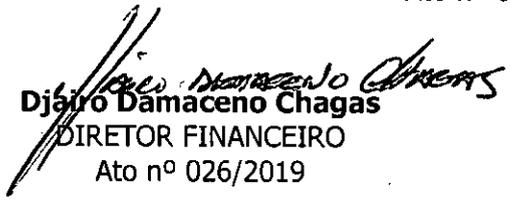
- a) Existe previsão orçamentária para a aquisição e fica reservado o valor de **R\$ 15.818,00 (quinze mil oitocentos e dezoito reais)** para o período.
- b) A dotação orçamentária que correrá a despesa é:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.1001 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos
Elemento de Despesa: 44.90.52.06 – Equipamentos e Material Permanente/Diversos.

Atenciosamente,

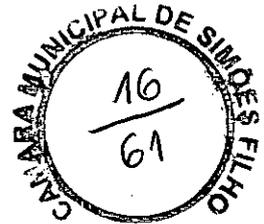

Laiane dos Santos Souza
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Matricula nº 208207


Leonardo Oliveira da Silva
COORDENADOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
Ato nº 024/2019


Djairo Damaceno Chagas
DIRETOR FINANCEIRO
Ato nº 026/2019



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



De: DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Para: O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 121/2019.

OBJETO: Aquisição de móveis para escritório, destinados a suprir as necessidades dos setores administrativos e do arquivo desta Câmara Municipal de Simões Filho.

A contratação em questão revela-se imperiosa, porque é necessária para a manutenção das atividades administrativas realizadas pela Câmara, e para dar o devido suporte material às atividades do Legislativo Municipal, não havendo como realizar tal suporte sem a contratação especializada. Além disso, a aquisição de novos mobiliários que atendam as normativas ergonômicas e aos requisitos de qualidade estipulados tem por objetivo assegurar a melhor utilização da verba pública e agregando preço e qualidade. Sendo assim, faz-se necessário a realização de um procedimento de dispensa de licitação, para que seja dado cumprimento, ou não, ao quanto solicitado.

Simões Filho, 25 de junho de 2019.


Edson de Almeida Souza
Diretor Administrativo



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:
C & AR CLIMATIZAÇÃO COMERCIO DE MAQUINAS E APARELHOS LTDA ME**

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o CONTRATO SOCIAL, com a seguinte redação:

JORGE FONSECA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido a: 20/03/1946, natural de Belo Horizonte/MG, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 403.387-62, expedida pela S.S.P./BA, inscrito no C.P.F. (M.F.) sob o nº 002.394.025-53, residente e domiciliado à Praça Conselheiro Nabuco, nº 15, Ribeira, C.E.P.: 40.420-590, Salvador/BA; e:

SANDRA SILVA DE JESUS, brasileira, solteira, nascida a: 06/02/1977, natural de Alcobaca/BA, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 08.944.019-63, expedida pela S.S.P./BA, inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 005.722.945-73, residente e domiciliada à rua João Ortins, nº 18, Centro, C.E.P. 42.700-000, Lauro de Freitas/BA.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada denominada: **C & AR CLIMATIZAÇÃO LTDA ME**, estabelecida à rua Professor Pinto de Aguiar, nº 21, Loja 01, Boca do Rio, C.E.P. 41.710-000, Salvador/Bahia, com atos constitutivos registrados na MM Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE nº: **29.202.780.630**, em: 18/03/2005, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº **07.289.695/0001-12**, resolvem de comum acordo, entre si e na melhor forma da Lei e do Direito, CONSOLIDAR o contrato social original, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLAUSULA 1ª - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade tem a seguinte denominação social: **C & AR CLIMATIZAÇÃO LTDA ME**.

CLÁUSULA 2ª - SEDE SOCIAL

A sociedade, tem sede e domicílio à rua Professor Pinto de Aguiar, nº 21, Loja 01, Boca do Rio, C.E.P. 41.710-000, Salvador/Bahia.

CLÁUSULA 3ª - CAPITAL SOCIAL

O capital social, é no valor de: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em: 50.000 (Cinquenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), integralizados em moeda corrente do País, e distribuídos pelos sócios:

- O sócio: **JORGE FONSECA DE OLIVEIRA**, possui: 25.000 (Vinte e cinco mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada cota, num valor total de: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), tendo um capital social no valor de: **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**.
- A sócia: **SANDRA SILVA DE JESUS**, possui: 25.000 (Vinte e cinco mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), num valor total de: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), tendo um capital social no valor de: **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**.

DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

SÓCIOS	Nº COTAS	REALIZADO R\$	TOTAL R\$
JORGE FONSECA DE OLIVEIRA.	25.000	25.000,00	25.000,00
SANDRA SILVA DE JESUS	25.000	25.000,00	25.000,00
T O T A L	50.000	50.000,00	50.000,00

- Estando desta forma, totalizado o capital social da sociedade.

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 26/06/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:
C & AR CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E APARELHOS LTDA ME**



CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade, tem o seguinte objetivo social:

- a) Comércio Varejista de: Máquinas, Mobiliários e Equipamentos Escolares e de Escritório; inclusive de aço, tais como: cadeiras, armários, mesas, racks, suportes, poltronas, longarinas, quadros e cavaletes;
- b) Comércio Varejista de: Móveis e Equipamentos Hospitalares;
- c) Comércio Varejista de: Artigos de Colchoaria;
- d) Comércio Varejista de: Móveis e Equipamentos para Cozinhas Industriais, Semi-Industriais e Residenciais;
- e) Comércio Varejista de: Equipamentos Eletroeletrônicos Cine/Vídeo;
- f) Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática;
- g) Comércio Varejista de Cortinas e Persianas;
- h) Comércio Varejista de Aparelhos de Ar Condicionado;
- i) Comércio Varejista de Eletrodomésticos;
- j) Serviços de: Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar Condicionado e Centrais de Ar Condicionado com Condensação a Água e a Ar, Confecção, Instalação, Limpeza e Higienização Mecanizada e Manual em Dutos de Sistemas de Ar Condicionado Central e de Ventilação;
- k) Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em: Computadores, Impressoras, Fax;
- l) Serviços de Instalação de Redes e Inter-Conexão de Redes de Informática e Telefonia;
- m) Serviços de Comunicação Visual (Plotagem, Impressão e Corte);
- n) Serviços Gráficos e Serigráficos;
- o) Serviços de Manutenção em Equipamentos Hospitalares.

CLÁUSULA 6ª - INÍCIO / DURAÇÃO DE ATIVIDADES

A sociedade iniciou as suas atividades em: 18/03/2005, e a sua duração, será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª - CESSÃO DE COTAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 26/06/2019

[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:
C & AR CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E APARELHOS LTDA ME**



CLÁUSULA 3ª - NOVO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade, passará a ter o seguinte objetivo social:

- a) Comércio Varejista de: Máquinas, Mobiliários e Equipamentos Escolares e de Escritório; inclusive de aço, tais como: cadeiras, armários, mesas, racks, suportes, poltronas, longarinas, quadros e cavaletes;
- b) Comércio Varejista de: Móveis e Equipamentos Hospitalares;
- c) Comércio Varejista de: Artigos de Colchoaria;
- d) Comércio Varejista de: Móveis e Equipamentos para Cozinhas Industriais, Semi-Industriais e Residenciais;
- e) Comércio Varejista de: Equipamentos Eletroeletrônicos Cine/Vídeo;
- f) Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática;
- g) Comércio Varejista de Cortinas e Persianas;
- h) Comércio Varejista de Aparelhos de Ar Condicionado;
- i) Comércio Varejista de Eletrodomésticos;
- j) Serviços de: Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar Condicionado e Centrais de Ar Condicionado com Condensação a Água e a Ar, Confecção, Instalação, Limpeza e Higienização Mecanizada e Manual em Dutos de Sistemas de Ar Condicionado Central e de Ventilação;
- k) Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em: Computadores, Impressoras, Fax;
- l) Serviços de Instalação de Redes e Inter-Conexão de Redes de Informática e Telefonia;
- m) Serviços de Comunicação Visual (Plotagem, Impressão e Corte);
- n) Serviços Gráficos e Serigráficos;
- o) Serviços de Manutenção em Equipamentos Hospitalares.

CLÁUSULA 4ª - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá em conjunto ou isoladamente, aos sócios: **JORGE FONSECA DE OLIVEIRA**, e: **SANDRA SILVA DE JESUS**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 5ª - DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Câmara Municipal de Simões Filho

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 26/06/2019

Sandra

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:
C & AR CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E APARELHOS LTDA ME**

CLÁUSULA 8ª - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá em conjunto ou isoladamente, aos sócios: **JORGE FONSECA DE OLIVEIRA**, e: **SANDRA SILVA DE JESUS**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 9ª - EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 10ª - DELIBERAÇÃO DE CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão novo (s) administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª - ABERTURA DE FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª - PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13ª - FALECIMENTO / INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (a) sócio (a) remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

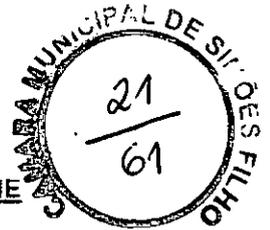
CLÁUSULA 14ª - DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 26/06/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

[Handwritten signature]



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:
C & AR CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E APARELHOS LTDA ME**

JORGE FONSECA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido a: 20/03/1946, natural de Belo Horizonte/MG, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 403.387-62, expedida pela S.S.P./BA, inscrito no C.P.F. (M.F.) sob o nº 002.394.025-53, residente e domiciliado à Praça Conselheiro Nabuco, nº 15, Ribeira, C.E.P.: 40.420-590, Salvador/BA; e:

SANDRA SILVA DE JESUS, brasileira, solteira, nascida a: 06/02/1977, natural de Alcobaça/BA, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 08.944.019-63, expedida pela S.S.P./BA, inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 005.722.945-73, residente e domiciliada à rua João Ortins, nº 18, Centro, C.E.P. 42.700-000, Lauro de Freitas/BA.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada denominada: **C & AR CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E APARELHOS LTDA ME**, estabelecida à rua Professor Pinto de Aguiar, nº 21, Loja 01, Boca do Rio, C.E.P. 41.710-000, Salvador/Bahia, com atos constitutivos registrados na MM Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE nº: **29.202.780.630**, em: 18/03/2005, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº **07.289.695/0001-12**, resolvem de comum acordo, entre si e na melhor forma da Lei e do Direito, alterar e consolidar o contrato social original, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA 1ª - NOVO CAPITAL SOCIAL

O capital social, que era no valor de: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), é elevado neste ato, para: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) cotas no valor nominal de: R\$ 1,00 (Um real), num valor total de: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), integralizados em moeda corrente do País, e distribuídos pelos sócios:

- O sócio: **JORGE FONSECA DE OLIVEIRA**, que possuía um capital social no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), subscreve mais R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), integralizando-os em moeda corrente do País, ficando com um capital social no valor de: **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**;
- A sócia: **SANDRA SILVA DE JESUS**, que possuía um capital social no valor de: R\$ 1.000,00 (Um mil reais), subscreve mais R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), integralizando-os em moeda corrente do País, ficando com um capital social no valor de: **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**.

DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

SÓCIOS	Nº COTAS	REALIZADO R\$	TOTAL R\$
JORGE FONSECA DE OLIVEIRA.	25.000	25.000,00	25.000,00
SANDRA SILVA DE JESUS.	25.000	25.000,00	25.000,00
T O T A L	50.000	50.000,00	50.000,00

- Estando desta forma, totalizado o capital social da sociedade.

CLÁUSULA 2ª - NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL

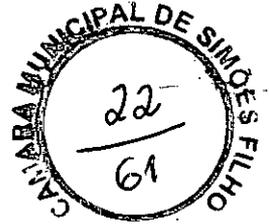
A sociedade passa a ter a seguinte denominação social: **C & AR CLIMATIZAÇÃO LTDA ME**.

Câmara Municipal de Simões Filho

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 26/06/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:
C & AR CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E APARELHOS LTDA ME**

CLÁUSULA 15ª - FORO

É eleito o Foro da Comarca de Salvador, Capital do Estado da Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, devendo uma das vias ser arquivada na MM Junta Comercial do Estado da Bahia, para que produza os efeitos legais.

Salvador (BA), 28 de Março de 2007.

Jorge Fonseca de Oliveira

JORGE FONSECA DE OLIVEIRA

Sandra Silva de Jesus

SANDRA SILVA DE JESUS

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
 CERTIFICO O REGISTRO EM. 17/04/2007
 SOB Nº. 96746975
 Protocolo: 07/085039-9
 Empresa: 29 2 0278063 0
 C & AR CLIMATIZAÇÃO LTDA ME

Francisco José O. Guedes Chagas
 FRANCISCO JOSÉ O. GUEDES CHAGAS
 SECRETARIO-GERAL

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 26/06/2009

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celesino de Paula
Membro / COPEL

Sandra
[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOA MELLO
NÃO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RN 01.587.514-85 DATA DE EXPEDIÇÃO 12-12-2016

NOME JORGE LUIZ SANTOS PEIXOTO

FILIAÇÃO MARIO DIAS PEIXOTO
MARIA SANTOS PEIXOTO

NACIONALIDADE SALVADOR BA DATA DE NASCIMENTO 06-09-1961

OUTROS NOMES C.NAS. CM STO. ANTÔNIO DE JESUS BA DS
SEDE LV 054 FL 585 RT 049796

CPT 196.942.295-53

Assinatura do(a) Diretor(a)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Caladino de Paula
Membro / COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 26/10/61 2019

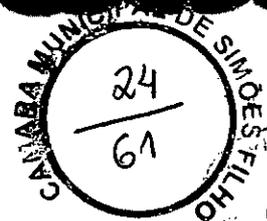




CARTÓRIO CATIZANE

8º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR/BA

Ms. Carolina Catizane de Oliveira Almeida
Tabela Titular



CERTIFICO a pedido verbal da parte interessada que, revendo o livro de Escritura Pública existente nestas Notas, dentre eles o de número: 851 às folhas n.º 58F/58V verifiquei constar o seguinte teor:

8º OFÍCIO DE NOTAS DE SALVADOR - BA

Tabela - Bel.ª Maria Luiza A. A. Melo
Tabelião Substituto - Bel. Antônio Henrique Sampaio F. F. F.
Subtabelião - Bel. Jair Geraldo da Silva



LIVRO Nº : 0851
FOLHA Nº 058

PODER JUDICIÁRIO

AV. OSCAR PONTES, 1053 - CALÇADA - TEL 0XX71 312-6484 - SALVADOR - BA CEP: 40400-300

Procuração na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, nos 8 (oito) dias do mês de maio do ano de 2009 (dois mil e nove), nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado Federado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste Cartório do 8º Ofício de Notas, a cargo da Tabela Bela, MARIA LUIZA ABREU ALBUQUERQUE MELO, compareceu como outorgante, C & AR CLIMATIZAÇÃO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Professor Pinto de Aguiar, 21, Loja 01, Boca do Rio, inscrita no CNPJ/ME, sob o número 07.289.695/0001-12; neste ato representada por seu sócio, JORGE FONSECA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 0040338762-SSP-BA, e inscrito no CPF sob o nº 002.394.025-53, residente e domiciliado na Pça. Conselheiro Nabuco, 15, Ribeira, nesta Capital; a presente conhecida como a própria, através das provas de identidade a mim exibidas do que dou fé. E, pela outorgante, me foi dito que, por este instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador, JORGE LUIZ SANTOS PEIXOTO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 0158751485-SSP-BA, e inscrito no CPF sob o nº 196.942.295-53, residente e domiciliado no C. Trobogy, Bl. 38-C, Apt.º 01, Condomínio Carajá, Paralela, nesta Capital; a quem confere amplos e gerais poderes para gerir e administrar a firma outorgante, podendo para tanto, representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e suas autarquias inclusive INSS, INAMPS, todos os Ministérios, Junta Comercial do Estado da Bahia e onde com esta se apresentar e for necessário, podendo requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, cumprir exigências, fazer provas documentais, tomar ciência dos despachos, e de receber quaisquer quantias seja a que título for, dar e aceitar recibos e quitações, representá-la perante qualquer agência bancária, inclusive BANCO DO BRASIL S/A., e BANCO BRADESCO S/A., com a finalidade de abrir e movimentar conta, podendo, emitir e endossar cheques, requisitar talonário de cheques, obter informação sobre saldo, requerer e receber o cartão magnético, liquidar contas, sacar qualquer importância com o cartão magnético, alterar senha, requisitar extratos de contas; termos pagar e receber importâncias, passar recibos e dar quitação, praticar todos e quaisquer atos de gerência e administração da referida sociedade, podendo assinar propostas e ou contrato de financiamento, autorizar débitos nas referidas contas, solicitar saldos, emitir e endossar e aceitar duplicatas, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, duplicatas, notas de câmbio e Notas promissórias, endossar tais títulos e assinar os respectivos borderôx, dar instruções sobre títulos, autorizar abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregar franco de pagamento e protestos, assinar escritura ou contratos de penhor Mercantil; admitir o demitir empregados, assinar as respectivas carteiras de trabalho, assinar guias para recebimentos de impostos devidos pela empresa, podendo, requerer, deliberar, discordar, transigir, apresentar documentação, preencher formalidades, fazer e assinar petições e requerimentos, podendo ainda constituir advogado com a cláusula "ad judicia", representá-la no foro em geral em qualquer instância, Juízo ou Tribunal, acompanhar

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

0.000

Estrada da Liberdade, 95, Liberdade, CEP 40.375-017, Salvador - BA

site: www.cartoriocatizane.com.br - e-mail: contato@cartoriocatizane.com.br - Telefone (71) 3242 5277

CARIMBO CIRCULAR: 25 / 61
CANTÃO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

processo de qualquer espécie, apresentar documentação, preencher formalidades, e assinar toda e qualquer documentação que se faça necessário e enfim tudo o mais praticar ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer. Prazo Indeterminado. Vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Os dados para a elaboração desta Procuração, foram fornecidos e conferidos pelo Outorgante que se responsabiliza civil e criminalmente pela exatidão dos mesmos, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos a pessoas a quem esta interessar. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias, de acordo com o § 5º do art. 215 do Código Civil Brasileiro. Assim disseram e, a seu pedido, ou, mandei digitar este instrumento de procuração, e colhi as assinaturas em minha presença, consoante o que faculta o parágrafo 4º do Art. 167 da Lei 3731, de 22 de novembro de 1979, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado, regulamentado pelo Provimento nº 03, de 09 de abril de 1975, ratificado pelo Provimento nº 09, de 25 de agosto de 1993, da Corregedoria Geral da Justiça, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pela outorgante e por mim, Bel.^ª MARIA LUIZA ABREU DE ALBUQUERQUE MELO, TABELIA TITULAR, que subscrevo e assino em público e raso. DAJ série 600 sob número 152831

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE
Bel.^ª MARIA LUIZA ABREU DE ALBUQUERQUE MELO
TABELIA TITULAR

Jorge Fonseca de Oliveira
C & AR CLIMATIZAÇÃO LTDA-ME
JORGE FONSECA DE OLIVEIRA
Outorgante

LUCIA

Nada mais. A presente certidão contém 01 (uma) folha, incluindo esta e foi extraída em meio reprográfico, consoante art. 232 do Código de Normas de Serviços dos Ofícios Extrajudiciais da Bahia. Era o que se continha em dito livro número: 851 às folhas n.º 58F/58V com relação ao pedido, e onde extrai a presente certidão, a qual me reporto e dou fé. DAJ: Emissor: 9999 Série: 020 sob número: 177795

Salvador, 24 de janeiro de 2018

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
ALINE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA SANTANA
Escrivente Autorizada

Selo de Autenticidade:
Tabela de Juris e Estat. de Reg. Notarial ou de Registro
1608.AH241523-8
N406FI 2126
Consulte
www.tba.jus.br/autenticacao

VALIDO EN TODOS TERRITORIO NACIONAL, QUALQUER ADVERTENCIA DO FRENDA NÃO SE TEM DOCUMENTO

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.289.695/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2005
NOME EMPRESARIAL C & AR CLIMATIZACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) C & AR		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROFESSOR PINTO DE AGUIAR	NÚMERO 21	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 41.710-000	BAIRRO/DISTRITO BOCA DO RIO	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA	TELEFONE (71) 3232-2811 / (71) 3242-0456	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MMA@ATARDE.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



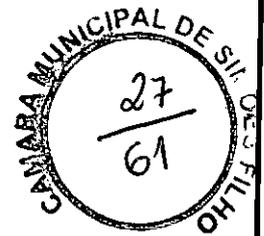
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/06/2019 às 10:12:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2019

RAZÃO SOCIAL: C & AR CLIMATIZACAO LTDA - ME

NOME FANTASIA: C & AR

CGA: 257.277/001-03

CNPJ: 07.289.695/0001-12

ENDEREÇO: Rua Professor Pinto de Aguiar, 21, LOJA - BOCA DO RIO

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	9511-8/00	12/07/2007
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	9521-5/00	18/03/2005
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00	18/03/2005
Comércio varejista de equipamentos para escritório	4789-0/07	18/03/2005
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	4759-8/01	12/07/2007
Comércio varejista de artigos de colchoaria	4754-7/02	12/07/2007
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01	20/01/2013
Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	3319-8/00	12/07/2007
Comércio varejista de móveis	4754-7/01	12/07/2007
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	4789-0/99	12/07/2007

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 94479

VALIDADE: Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 15/06/2005

DATA DE IMPRESSÃO: 12/06/2019

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

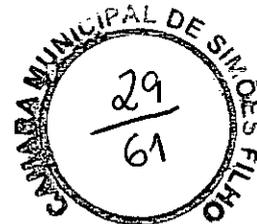
CÓDIGO DE CONTROLE : 57D89EFCB03B0D52AE4474A374EDD0B6

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



- SERVIÇOS
 - SENHA
 - INFORMAÇÕES
 - PEDIDO DE SENHA
 - TROCA DE SENHA
 - CANCELAMENTO DE TERMO
 - USUÁRIO AUTORIZADO
 - AUTORIZA ACESSO
 - CANCELA ACESSO
 - EMIÇÃO DE DAM
 - IPTU/TRSD
 - TFF ESTABELECIMENTO
 - ISS/TFF AUTÔNOMO
 - ISS
 - DECLARADO
 - SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
 - DÍVIDA ATIVA
 - IPTU/TRSD
 - ISS AUTÔNOMO
 - TFF
 - PARCELAMENTO
 - SEFAZ
 - DÍVIDA ATIVA
 - REFIS
 - PSP/PSE
 - AIDF
 - VALIDAÇÃO NFPS AVULSA
 - VALIDAÇÃO DE AIDF
 - PEDIDO DE AIDF(PAIDF)
 - PEDIDO DE AIDF ON LINE
 - ESTABELECIMENTO
 - AUTÔNOMO
 - REIMPRESSÃO DE AIDF
 - ESTABELECIMENTO
 - AUTÔNOMO
 - ALVARÁ / CARTÃO CGA
 - EMIÇÃO ALVARÁ
 - EMIÇÃO CARTÃO DO CGA
 - VALIDAÇÃO ALVARÁ
 - VALIDAÇÃO CARTÃO DO CGA
 - FICHA CADASTRAL RESUMIDA
 - CERTIDÕES
 - CONSULTA DE SOLICITAÇÃO
 - VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO
 - IMOBILIÁRIA
 - AUTÔNOMO/ESTABELECIMENTO
 - BAIXA
 - NÃO INSCRITO
 - IPTU/TRSD
 - CAMPANHA DO IPTU
 - PERGUNTAS E RESPOSTAS
 - DÉBITO AUTOMÁTICO
 - DMS
 - INFORMAÇÕES
 - DOWNLOAD
 - TRANSMISSÃO DOS ARQUIVOS DMS
 - REIMPRESSÃO DO RECIBO DMS
 - DADOS CADASTRAIS
 - ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO

- LISTA DE SERVIÇOS
 - CATÁLOGO DE SERVIÇOS
 - DISPONÍVEIS NA INTERNET
- FORMULÁRIOS
 - INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA
 - INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA
 - PETIÇÃO
 - SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO
 - ITIV
 - GUIA ITIV
 - INSTRUÇÕES
 - NOTA FISCAL AVULSA
 - MODELOS DE PLANTAS
- CONSULTAS
 - CONSULTA PROGRAMAÇÃO FISCAL
 - CONSULTA VUP
 - CONSULTA VUC
 - CONSULTA ITIV
 - VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO 1 LANÇAMENTO
- PROCESSOS
- OUTROS ORGÃOS
 - SMS-MULTAS
 - SEGOV
 - SMS
 - CODECON
 - SEDHAM
 - FUNDAÇÃO MLF
 - SEPLAN
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
- TERMO INDEF. SIMPLES NACIONAL
- EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA
- DTUI-e
- ITIV-e
 - EMISSÃO DE DAM
 - SEGUNDA VIA DE DAM
 - EMISSÃO DE GUIA
 - CONSULTA ITIV-e
- NFS-e
- INFORMAÇÕES
 - ÍNDICES FINANCEIROS
 - ÍNDICE P/ CORREÇÃO DE TRIBUTO MUNICIPAL
 - CARTILHAS
 - ADIANTAMENTO 2011
 - ELABORAÇÃO DE PROCESSOS
 - ATESTO DE SERVIÇOS, OBRAS E COMPRAS
 - AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, PASSAGENS, CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 - POSTOS DE ATENDIMENTO
 - REDE ARRECADADORA
 - IPTU/TRSD
 - CÁLCULO
 - TABELA DE VENCIMENTOS
 - PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO
 - TABELA VUP
 - TABELA VUC
 - TABELA TRSD
 - PERGUNTAS E RESPOSTAS
 - ITIV-INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA
- LEGISLAÇÃO
 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO E DE RENDA





- LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR
 - LEIS
 - DECRETOS
 - PORTARIAS
 - INST. NORMATIVAS
 - AVISOS
 - REGIMENTO DA SEFAZ
- LEGISLAÇÃO FEDERAL DO SIMPLES NACIONAL
 - Parcelamento no SIMPLES NACIONAL-2012
 - Regras de Parcelamento dos débitos
 - Resolução Comitê Gestor do Simples Nacional
 - Instrução Normativa RFB nº 1.229
- REG. INTERNO DO CONS. MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
- LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
 - 2009
 - 2008
 - 2007
 - 2006
 - 2005
 - 2004
 - 2003
 - 2002
 - 2001
- LEI DE DIR. ORÇAMENTÁRIAS
 - 2009
 - 2008
 - 2007
 - 2006
 - 2005
 - 2004
 - 2003
 - 2002
 - 2001
- PLANO PLURIANUAL 2002-2005
- PLANO PLURIANUAL 2006-2009
- PORTAL TRANSPARÊNCIA
- SECRETARIA
 - A ORGANIZAÇÃO
 - MISSÃO
 - ESTRUTURA
 - UNIDADES
- CONSELHO DE CONTRIBUINTES
 - PAUTA DE JULGAMENTO
 - RESULTADO DE JULGAMENTO
 - EMENTÁRIO

Validação de Alvará

Resultado da Validação

Identificação do Estabelecimento

CGA 25.727/700-13

Razão Social: C & AR CLIMATIZACAO LTDA - ME

Logradouro RUA Professor Pinto de Aguiar

Número: 21

Edifício:

Complemento: LOJA

Bairro: BOCA DO RIO

Município: SALVADOR

UF: BA

CEP: 41710000

Situação Cadastral: Ativa - Regular

Data de Vencimentodo Alvará: DEFINITIVO



Imprimir



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 257.277/001-03

CNPJ: 07.289.695/0001-12

Contribuinte: C & AR CLIMATIZACAO LTDA - ME

Endereço: Rua Professor Pinto de Aguiar, Nº 21

LOJA

BOCA DO RIO

41.710-000

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 09:40:01 horas do dia 11/06/2019.

Válida até dia 09/09/2019.

Código de controle da certidão:

A92B.EDC4.DA6B.68E2.E251.7A60.0F63.B40C

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Validação de Certidão do Cadastro:

Resultado da Validação (Estabelecimento)

Certidão Negativa de Débito emitida em 11/06/2019

Inscrição : 257277/001-03

Nome/Razão Social: C & AR CLIMATIZACAO LTDA - ME

CNPJ/CPF: 7289695/0001-12

Código de Controle da Certidão: A92BEDC4DA6B68E2E2517A600F63B40C





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C & AR CLIMATIZACAO LTDA
CNPJ: 07.289.695/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:33:30 do dia 09/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/11/2019.
Código de controle da certidão: **47DE.BB5C.DFB3.15B2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 07.289.695/0001-12

Data da Emissão : 09/05/2019

Hora da Emissão : 21:33:30

Código de Controle da Certidão : 47DE.BB5C.DFB3.15B2

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 09/05/2019, com validade até 05/11/2019.

[Página Anterior](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.289.695/0001-12

Razão Social: C E AR CLIMATIZACAO LTDA ME

Endereço: R PROFESSOR PINTO DE AGUIAR / 21 / BOCA DO RIO SALVADOR - BA

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2019 a 10/07/2019

Certificação Número: 2019061102020502450537

Informação obtida em 25/06/2019 15:08:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 07.289.695/0001-12

Razão social: C E AR CLIMATIZACAO LTDA ME

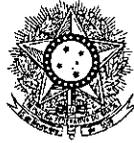
Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/06/2019	11/06/2019 a 10/07/2019	2019061102020502450537
23/05/2019	23/05/2019 a 21/06/2019	2019052302151911608034
04/05/2019	04/05/2019 a 02/06/2019	2019050401331174842685
15/04/2019	15/04/2019 a 14/05/2019	2019041501133594918879
27/03/2019	27/03/2019 a 25/04/2019	2019032702350358915000
08/03/2019	08/03/2019 a 06/04/2019	2019030801445218000428
17/02/2019	17/02/2019 a 18/03/2019	2019021701245916685447
29/01/2019	29/01/2019 a 27/02/2019	2019012902030739636158
10/01/2019	10/01/2019 a 08/02/2019	2019011001413990167508
22/12/2018	22/12/2018 a 20/01/2019	2018122202092858064449
03/12/2018	03/12/2018 a 01/01/2019	2018120301252720537719
14/11/2018	14/11/2018 a 13/12/2018	2018111404565049010106
25/10/2018	25/10/2018 a 23/11/2018	2018102507290600670459
04/10/2018	04/10/2018 a 02/11/2018	2018100403521394301274
15/09/2018	15/09/2018 a 14/10/2018	2018091503304383935252
27/08/2018	27/08/2018 a 25/09/2018	2018082703124804082277
07/08/2018	07/08/2018 a 05/09/2018	2018080704155370483170
19/07/2018	19/07/2018 a 17/08/2018	2018071904155698429300
30/06/2018	30/06/2018 a 29/07/2018	2018063004123120413655
11/06/2018	11/06/2018 a 10/07/2018	2018061103060179025806
23/05/2018	23/05/2018 a 21/06/2018	2018052303495188615463
23/05/2018	23/05/2018 a 21/06/2018	2018052301433904022206
04/05/2018	04/05/2018 a 02/06/2018	2018050404401435039442
15/04/2018	15/04/2018 a 14/05/2018	2018041503403621179335
27/03/2018	27/03/2018 a 25/04/2018	2018032704530862401505
08/03/2018	08/03/2018 a 06/04/2018	2018030804190818378818
17/02/2018	17/02/2018 a 18/03/2018	2018021705293703667489
29/01/2018	29/01/2018 a 27/02/2018	2018012914124593562589
08/01/2018	08/01/2018 a 06/02/2018	2018010810584396740180
18/12/2017	18/12/2017 a 16/01/2018	2017121801593395390700
29/11/2017	29/11/2017 a 28/12/2017	2017112903381238323650

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
10/11/2017	10/11/2017 a 09/12/2017	2017111002020964872352
22/10/2017	22/10/2017 a 20/11/2017	2017102201440704017749
03/10/2017	03/10/2017 a 01/11/2017	2017100302195748930450
14/09/2017	14/09/2017 a 13/10/2017	2017091402322372943579
26/08/2017	26/08/2017 a 24/09/2017	2017082602321567869777
07/08/2017	07/08/2017 a 05/09/2017	2017080701290388229403
19/07/2017	19/07/2017 a 17/08/2017	2017071902062273394539
30/06/2017	30/06/2017 a 29/07/2017	2017063002173797840093



Resultado da consulta em 25/06/2019 15:08:31

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C & AR CLIMATIZACAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.289.695/0001-12

Certidão nº: 173837744/2019

Expedição: 10/06/2019, às 10:32:14

Validade: 06/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C & AR CLIMATIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.289.695/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

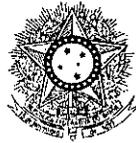
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

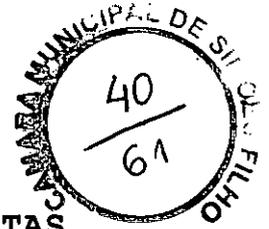
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C & AR CLIMATIZACAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.289.695/0001-12

Certidão nº: 173837744/2019

Expedição: 10/06/2019, às 10:32:14

Validade: 06/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C & AR CLIMATIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.289.695/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20191531240

RAZÃO SOCIAL	
C & AR CLIMATIZACAO LTDA-ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
066.066.414	07.289.695/0001-12

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/06/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: 20191531240



Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL C & AR CLIMATIZACAO LTDA-ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 066.066.414	CNPJ 07.289.695/0001-12

**CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 10/06/2019 VÁLIDA ATÉ 09/08/2019**



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº. 121/2019.

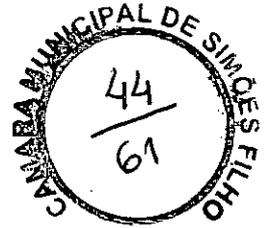
De: Presidente da Câmara Municipal
Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prezado Senhor:

Autorizo instaurar o devido processo para a contratação proposta nos presentes autos, devendo, pois, esta comissão observar todos os preceitos legais constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, emissão de parecer jurídico e de controle interno desta Casa.

Simões Filho, 26 de junho de 2019.

Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 001/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei n° 8666/93.

RESOLVE:

Artigo 1º: Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, nomeando-se os seguintes Membros para o período acima, podendo os mesmos serem reconduzidos por igual período, sob a Presidência: Jusair Gonçalves Silva, e membros: Elder Celestino de Paula e Evilazio Coutinho da Anunciação.

Art. 2º: Ficam igualmente nomeados os servidores: Maize Santana dos Santos, Solange Ferreira Rocha, para suplentes dos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 02 (dois) de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2019.

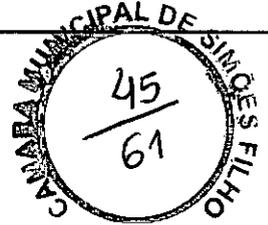

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 007/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei nº 8666/93.

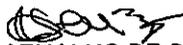
RESOLVE:

Artigo 1º: SUBSTITUIR a suplente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, Solange Ferreira Rocha, pelo servidor Leonardo de Oliveira Silva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

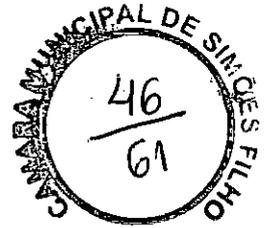
Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2019.


ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 121/2019.

Simões Filho, 26 de junho de 2019.

ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DESTINO: PROCURADORIA JURIDICA

Assunto: Emissão de parecer sobre pedido de dispensa e minuta de contrato.

Sendo assim, encaminhamos o Processo Administrativo, sob o nº 121/2019 e o Pedido de Dispensa nº 023/2019, juntamente com a minuta de contrato ao setor jurídico para apreciação e emissão de parecer favorável ou não, em conformidade com a Lei federal de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,


Jusair Gonçalves Silva
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.../2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **C & AR CLIMATIZAÇÃO LTDA/ME**, CNPJ nº 07.289.695/0001-12, situada a Rua Professor Pinto de Aguiar, 21, Loja 01, Boca do Rio, Salvador/BA, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr., portador do documento de Identidade nº e CPF nº, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para fornecimento de mobiliário para escritório autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 121/2019, Nota de Empenho nº/2019 referente a Dispensa de Licitação nº 023/2019, que regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

01. OBJETO

01.1. Constitui objeto deste contrato, a aquisição de móveis para escritório, destinados a suprir as necessidades dos setores administrativos e do arquivo desta Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações contidas no ANEXO ÚNICO deste contrato.

02. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

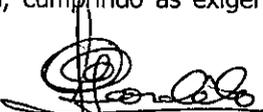
02.1. As especificações técnicas referentes ao objeto da contratação estão contidas no pedido de dispensa de licitação, fazendo parte deste contrato, como se nele estivesse transcrito.

03. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução do objeto deste contrato:

03.1. Cumprir rigorosamente com as especificações dos móveis, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos.

03.2. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Câmara Municipal, cumprindo as exigências da mesma.


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

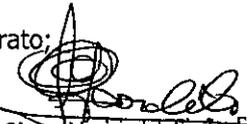


2

- 03.3. Dirigir e supervisionar os trabalhos, ficando responsável, perante a **CONTRATANTE**, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis.
- 03.4. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.
- 03.5. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos materiais necessários à execução do objeto deste Contrato.
- 03.6. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
- 03.7. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 03.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões constantes na Lei Federal 8.666/93.
- 03.9. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- 03.10. Os materiais fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, e/ou fadiga do material empregado, incluindo substituição do produto, peças e mecanismos pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, nas condições dos respectivos fabricantes, devendo a empresa fornecedora substituí-los, por sua conta e no prazo de 10 (dez) dias úteis, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado;
- 03.11. As especificações não mencionadas (especificações omitidas), não isentam a empresa fornecedora dos materiais do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor;
- 03.12. Cabe à Contratada avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe;
- 03.13. Os produtos deverão estar em conformidade com a norma regulamentadoras do Ministério do Trabalho no que diz respeito ao conforto e ergonomia além de atender as normas técnicas da ABNT;

04. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 04.1. Efetuar o pagamento ajustado;
- 04.2. Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias para a regular execução do Contrato:


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019



04.3. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.

05. DA FISCALIZAÇÃO

05.1. Os móveis serão fiscalizados por pessoa credenciada do **CONTRATANTE**, com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, sendo que sua eventual omissão não eximirá a **CONTRATADA** dos compromissos e obrigações assumidos perante o **CONTRATANTE**.

05.2. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Sr. Edson de Almeida Souza, Diretor de Administração Geral, matrícula nº 98.011.033.

06. DO PRAZO E VIGÊNCIA

06.1. Este contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura e se encerrará no dia/...../.....

06.2. Este contrato poderá ser renovado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.

07. DO VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E LICITAÇÃO

07.1. Pela execução total do fornecimento dos materiais, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância global de **R\$ 15.818,00 (quinze mil oitocentos e dezoito reais)**.

07.2. As dotações orçamentárias que correrão o presente contrato são as seguintes:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.1001 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos
Elemento de Despesa: 44.90.52.06 – Equipamentos e Material Permanente/Diversos.

07.3. O objeto deste contrato foi dispensado de licitação conforme pedido de dispensa nº 023/2019.

08. FORMA DE PAGAMENTO

08.1. **O CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

08.2. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos produtos, total ou parcialmente.

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



4

09. REGIME DE EXECUÇÃO

09.1. Os móveis de que trata este contrato serão entregues parceladamente, na Câmara Municipal de Simões Filho, no prazo máximo de 24 horas de acordo com as necessidades desta Casa Legislativa, após solicitação da Administração. Cabendo à contratada cumprir com todas as determinações do termo do contrato em concordância total com a licitação.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A **CONTRATADA e a CONTRATANTE** sujeitar-se-ão, no caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, a penalidade de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor proporcional do contrato. Salvo se por motivo de força maior.

10.2. As partes estão sujeitas a cumprir este contrato de forma legal e integral, ficando as mesmas na obrigação de pagar multa de 30% do valor deste no caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas aqui contidas.

10.3. O pagamento de valores referentes a multa será efetuada imediatamente, ou facultada a Administração efetuar o respectivo desconto nas faturas a serem pagas a **CONTRATADA**.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal do(s) seu(s) motivo(s), conforme estabelecido(s) nos artigos 77. 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2. A rescisão do Contrato, antes do seu término natural, será formalizada através de celebração do termo de encerramento, e que as partes **CONTRATANTES** darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento.

12. DO FORO

12.1. Eleger-se-á o **FORO DA COMARCA DE SIMÕES FILHO**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A **CONTRATADA** não poderá transferir a execução do que se trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito da **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**.


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



5

13.2. Ficam reservados à Câmara Municipal o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Contrato, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação.

13.3. Serão partes integrantes do Contrato, independente de transcrição, todos os elementos fornecidos que serviram de base à contratação, os pareceres da Comissão de Licitação e demais elementos.

13.4. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

14. DAS CONDIÇÕES FINAIS

14.1. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 3 (três) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

SIMÕES FILHO – BAHIA,..... de de 2019.

Câmara Municipal de Simões Filho - Contratante

- Contratada

TESTEMUNHAS:

.....
CPF

.....
CPF


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº /2019.

DESCRIÇÃO DOS MÓVEIS	APR	QUANT	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01 – ARMÁRIO EM AÇO: - 02 PORTAS; - 02 PUXADORES; - CHAVE; - 05 PRATELEIRAS. - DIMENSÕES: Altura – 198 cm; Largura – 90 cm; Profundidade – 40 cm.	Und	03		1.299,00	3.897,00
02 – ESTANTE DE AÇO MULTITUSO: - Suportar até 30 kg distribuídos por prateleira; - Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização; - Possuir 06 (seis) prateleiras reguláveis; - Cor: Cinza; - DIMENSÕES: altura 198 cm x largura 92 cm x profundidade 40 cm;	Und	02		455,00	910,00
03 – ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 10 (DEZ) PORTAS: - Cor: Cinza; - Possuir Chave; - DIMENSÕES: Largura: 60 cm; Altura: 185 cm; Profundidade: 45 cm; - Medida de Cada Porta A: 33 cm x L: 25 cm.	Und	01		2.015,00	2.015,00
04 – ESTANTE TIPO BIBLIOTECA EM AÇO COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS: - DIMENSÕES: Altura Aprox.: 198 cm; Largura Aprox.: 100 cm; Profundidade Aprox.: 58 cm;	Und	04		2.249,00	8.996,00
TOTAL – R\$					15.818,00

VALOR TOTAL R\$ 15.818,00 (quinze mil oitocentos e dezoito reais)


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO Nº: 050/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 121/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 023/2019
DA.: PROCURADORIA JURÍDICA
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EMENTA: Parecer jurídico relativo ao procedimento de Dispensa de Licitação. Contratação de Empresa especializada para aquisição de móveis para escritório, destinados a suprir as necessidades dos setores administrativos e do arquivo desta Câmara Municipal de Simões Filho. Obediência aos parâmetros da Lei Federal 8.666/93. Legalidade da Contratação.

Vêm os autos a esta Procuradoria para exame e manifestação jurídica acerca da contratação da empresa **C&AR CLIMATIZAÇÃO LTDA/ME.**, cujo objeto é a aquisição de móveis para escritório, destinados a suprir as necessidades dos setores administrativos e do arquivo desta Câmara Municipal de Simões Filho.

Constam no presente expediente informações quanto à necessidade da prestação do serviço para o bom andamento das atribuições legislativas, com vistas à manutenção das atividades e do ambiente interno da Câmara, como sendo o fornecedor do melhor serviço pela sua singularidade e foco da própria instituição, consta na instrução dos autos; requisição de compras da Diretoria Administrativa, Mapa comparativo de preços e cotação de empresas, manifestação da coordenação financeira quanto à existência de dotação orçamentária e encaminhamento da Comissão Permanente de Licitação para essa Procuradoria Jurídica para manifestação e opinativo.

ANÁLISE JURÍDICA

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA**



A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

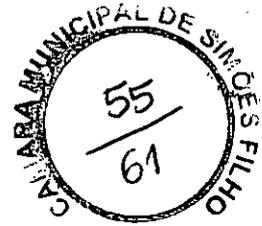
"Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA**



No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

DA DISPENSA

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
III – justificativa do preço;
IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento.

“Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.” - Manual TCU.



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA**



O presente parecer buscar traçar pontos legais para a realização da licitação na modalidade de Dispensa para a Contratação da Empresa **C&AR CLIMATIZAÇÃO LTDA/ME.**, para a realização dos serviços supracitados.

Neste sentido, resta claro que a proposta ofertada é a mais vantajosa para administração, em observância à forma e aos conteúdos previstos nos artigos 24, inc. II e art. 23 inc. II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa para atender os interesses da Câmara Municipal de Simões Filho – BA, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, manifesto-me pela regularidade da presente contratação direta, pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, devendo a mesma ser autorizada pela autoridade competente Exmo. Orlando Carvalho de Souza, se assim entender conveniente à Câmara Municipal de Simões Filho – BA.

É o Parecer.

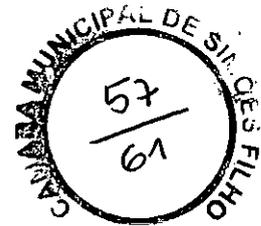
S.M.J.

Simões Filho, 26 de junho de 2019.

**ROBENILSON DE ASSIS LORDÊLO
PROCURADOR-ADJUNTO JURÍDICO – OAB/BA 33.831
PROCURADORIA JURÍDICA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BAHIA**



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 121/2019.

Simões Filho, 26 de junho de 2019.

ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DESTINO: CONTROLADORIA

Assunto: Análise do Processo Administrativo.

Encaminhamos o Processo Administrativo, sob o nº 121/2019, referente ao Pedido de Dispensa nº 023/2019, à controladoria, para apreciação e emissão de relatório de controle interno, em conformidade com a Lei federal de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,


Jusair Gonçalves Silva
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA



Simões Filho, 27 de junho de 2019.

Parecer nº 043/2019 – CI/CMSF

Processo Administrativo: 121/2019

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 023/2019

Requerente: Setor de Licitações e Compras

Objeto: Aquisição de móveis para escritório destinados a suprir as necessidades dos setores administrativos e arquivo da Câmara Municipal de Simões Filho.

DOS FATOS

Foi encaminhado ao Controle Interno, para análise, Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação referente a aquisição de móveis para escritório destinados a suprir as necessidades dos setores administrativos e arquivo da Câmara Municipal de Simões Filho.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Consta nos autos:

- a) Solicitação do material contendo justificativa;
- b) Despacho ao setor competente para indicação de existência de crédito orçamentário e pesquisa de preço;
- c) Indicação de existência de crédito orçamentário;
- d) Parecer Jurídico nº 050/2019;
- e) Autuação do processo licitatório;
- f) Mapa comparativo de preços com apresentação de 3 (três) propostas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Consta Despacho do Setor de Compras com as pesquisas de preços de mercado, mapas comparativo de preços realizados entre empresas especializadas no seguimento deste objeto, para auxiliar na escolha do melhor preço.

A aquisição se encontra fundamentada no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, o critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três)

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA



propostas. No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, adjudica-se a aquisição àquele que possuir o menor preço global, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a aquisição pretendida foi a empresa **C&AR CLIMATIZAÇÃO LTDA/ME**.

Valor Global: R\$ 15.818,00 (quinze mil oitocentos e dezoito reais).

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93. Resta deixar consignado que a empresa contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

Diante do exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno opina pela **REGULARIDADE** do presente processo para a aquisição por empreitada global de modo a evitar o fracionamento de despesas de mesma natureza, observando que o valor limite para as modalidades licitatórias é cumulativo ao longo do exercício financeiro, a fim de não extrapolar os limites estabelecidos nos artigos nº 23, § 2º e nº 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

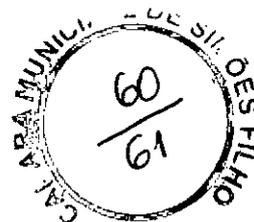
É o parecer, salvo melhor entendimento.


Solange Ferreira Rocha
Controlador Interno

ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em total regularidade dos procedimentos e observância dos princípios e fundamentos constantes da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme Parecer Jurídico resolve, **HOMOLOGAR** o processo administrativo nº 121/2019, na modalidade Dispensa de Licitação nº 023/2019, cujo objeto é aquisição de móveis para escritório, destinados a suprir as necessidades dos setores administrativos e do arquivo desta Câmara Municipal de Simões Filho e **ADJUDICAR** o objeto do presente certame em favor da empresa **C & AR CLIMATIZAÇÃO LTDA/ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.289.695/0001-12, com sede na Rua Professor Pinto de Aguiar, Nº 21, Loja 01, Boca do Rio, Salvador/BA. Valor Global de **R\$ 15.818,00 (quinze mil oitocentos e dezoito reais)**.

Proceda-se a seguir, às providências complementares como comunicado, publicação e empenho para os efeitos legais.

Simões Filho, 28 de junho de 2019.

Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



ATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 023/2019.

Por determinação do Exmo. Sr. Orlando Carvalho de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho – Ba, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação e homologação, autoriza a publicação da Dispensa de Licitação nº 017/2019, constante do Processo Administrativo nº 121/2019, tendo como objeto: Aquisição de móveis para escritório, destinados a suprir as necessidades dos setores administrativos e do arquivo desta Câmara Municipal de Simões Filho. A empresa contratada é a **C & AR CLIMATIZAÇÃO LTDA/ME**, com o valor global de **R\$ 15.818,00 (quinze mil oitocentos e dezoito reais)**.

- Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.1001 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos
Elemento de Despesa: 44.90.52.06 – Equipamentos e Material Permanente/Diversos.

Base Legal: Art. 24 Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

PUBLICADO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMOES FILHO, EM 28.06.2019

Edson de Almeida Souza
Diretor de Adm. Geral da Câmara

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>

EXTRATOS DE CONTRATOS – JUNHO DE 2019

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público os resumos dos seguintes contratos de prestações de serviços/materiais: Processo Administrativo nº 112/2019; CONVITE nº 008/2019 - Objeto: Prestação de serviços de execução, ornamentação e buffet para atender aos eventos institucionais a serem realizados pela Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORAÇÕES EM GERAL LTDA; CNPJ nº 07.178.051/0001-57; Valor global de R\$ 32.175,00 (trinta e dois mil cento e setenta e cinco reais). Contrato nº 027/2019; Data da assinatura: 27/06/2019; Vigência: 27/06/2019 a 26/06/2020. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.99.

Processo Administrativo nº 111/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2019 - Objeto: Prestação de serviços de recargas dos 15 (quinze) extintores de combate a incêndio do Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, testes das válvulas e aplicação de sinalizações (em placa e piso); Empresa contratada: APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNCIO LTDA/ME; CNPJ nº 12.308.415/0001-06; Valor global de R\$ 2.163,00 (dois mil reais). Contrato nº 025/2019; Data da assinatura: 12/06/2019; Vigência: 12/06/2019 a 11/07/2019. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.99.

Processo Administrativo nº 114/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 026/2019 - Objeto: Prestação de serviços de manutenção dos computadores e impressoras da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: L & L COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA/ME; CNPJ nº 04.244.048/0001-04; Valor global de R\$ 11.247,00 (onze mil duzentos e quarenta e sete reais). Contrato nº 026/2019; Data da assinatura: 18/06/2019; Vigência: 18/06/2019 a 01/08/2019. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.06.

Processo Administrativo nº 121/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023/2019 - Objeto: Aquisição de móveis para escritório, destinados a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: C & AR CLIMATIZAÇÃO LTDA/ME; CNPJ nº 07.289.695/0001-12; Valor global de R\$ 15.818,00 (quinze mil oitocentos e dezoito reais). Contrato nº 028/2019; Data da assinatura: 28/06/2019; Vigência: 28/06/2019 a 27/08/2019. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.1.001; Elemento de Despesa: 44.90.52.06. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 05 de julho de 2019.

HOMOLOGAÇÕES

A Câmara Municipal de Simões Filho homologa o resultado final dos seguintes processos licitatórios: Processo Administrativo nº 112/2019; CONVITE nº 008/2019 - Objeto: Prestação de serviços de execução, ornamentação e Buffet para atender aos eventos institucionais a serem realizados para a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORAÇÕES EM GERAL LTDA; CNPJ nº 07.178.051/0001-57; Valor global de R\$ 32.175,00 (trinta e dois mil cento e setenta e cinco reais). Contrato nº 027/2019.

Processo Administrativo nº 111/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2019 - Objeto: Prestação de serviços de recargas dos 15 (quinze) extintores de combate a incêndio do Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, testes das válvulas e aplicação de sinalizações (em placa e piso), para a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNCIO LTDA/ME; CNPJ nº 12.308.415/0001-06; Valor global de R\$ 2.163,00 (dois mil reais). Contrato nº 025/2019.

Processo Administrativo nº 114/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 026/2019 - Objeto: Prestação de serviços de manutenção dos computadores e impressoras da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: L & L COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA/ME; CNPJ nº 04.244.048/0001-04; Valor global de R\$ 11.247,00 (onze mil duzentos e quarenta e sete reais). Contrato nº 026/2019;

Processo Administrativo nº 121/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023/2019 - Objeto: Aquisição de móveis para escritório, destinados a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: C & AR CLIMATIZAÇÃO LTDA/ME; CNPJ nº 07.289.695/0001-12; Valor global de R\$ 15.818,00 (quinze mil oitocentos e dezoito reais). Contrato nº 028/2019. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 05 de julho de 2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 028/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **C & AR CLIMATIZAÇÃO LTDA/ME**, CNPJ nº 07.289.695/0001-12, situada a Rua Professor Pinto de Aguiar, 21, Loja 01, Boca do Rio, Salvador/BA, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. Jorge Luiz Santos Peixoto, portador do documento de Identidade nº 0158751485 e CPF nº 196.942.295-53, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para fornecimento de mobiliário para escritório autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 121/2019, Nota de Empenho nº 116/2019 referente a Dispensa de Licitação nº 023/2019, que regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

01. OBJETO

01.1. Constitui objeto deste contrato, a aquisição de móveis para escritório, destinados a suprir as necessidades dos setores administrativos e do arquivo desta Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações contidas no ANEXO ÚNICO deste contrato.

02. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

02.1. As especificações técnicas referentes ao objeto da contratação estão contidas no pedido de dispensa de licitação, fazendo parte deste contrato, como se nele estivesse transcrito.

03. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução do objeto deste contrato:

03.1. Cumprir rigorosamente com as especificações dos móveis, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos.

03.2. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Câmara Municipal, cumprindo as exigências da mesma.


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordelo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019







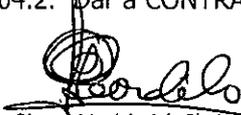
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

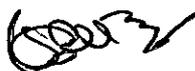
2

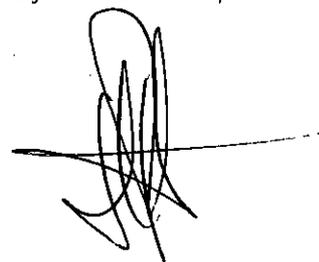
- 03.3. Dirigir e supervisionar os trabalhos, ficando responsável, perante a **CONTRATANTE**, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis.
- 03.4. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- 03.5. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos materiais necessários à execução do objeto deste Contrato.
- 03.6. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
- 03.7. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 03.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões constantes na Lei Federal 8.666/93.
- 03.9. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- 03.10. Os materiais fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, e/ou fadiga do material empregado, incluindo substituição do produto, peças e mecanismos pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, nas condições dos respectivos fabricantes, devendo a empresa fornecedora substituí-los, por sua conta e no prazo de 10 (dez) dias úteis, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado;
- 03.11. As especificações não mencionadas (especificações omitidas), não isentam a empresa fornecedora dos materiais do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor;
- 03.12. Cabe à Contratada avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe;
- 03.13. Os produtos deverão estar em conformidade com a norma regulamentadoras do Ministério do Trabalho no que diz respeito ao conforto e ergonomia além de atender as normas técnicas da ABNT;

04. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 04.1. Efetuar o pagamento ajustado;
- 04.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato;


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019







ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

04.3. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.

05. DA FISCALIZAÇÃO

05.1. Os móveis serão fiscalizados por pessoa credenciada do **CONTRATANTE**, com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, sendo que sua eventual omissão não eximirá a **CONTRATADA** dos compromissos e obrigações assumidos perante o **CONTRATANTE**.

05.2. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Sr. Edson de Almeida Souza, Diretor de Administração Geral, matrícula nº 98.011.033.

06. DO PRAZO E VIGÊNCIA

06.1. Este contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura e se encerrará no dia 27/08/2019.

06.2. Este contrato poderá ser renovado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.

07. DO VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E LICITAÇÃO

07.1. Pela execução total do fornecimento dos materiais, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância global de **R\$ 15.818,00 (quinze mil oitocentos e dezoito reais)**.

07.2. As dotações orçamentárias que correrão o presente contrato são as seguintes:

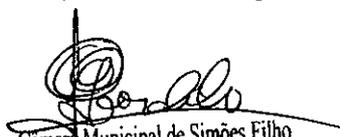
Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.1001 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos
Elemento de Despesa: 44.90.52.06 – Equipamentos e Material Permanente/Diversos.

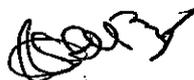
07.3. O objeto deste contrato foi dispensado de licitação conforme pedido de dispensa nº 023/2019.

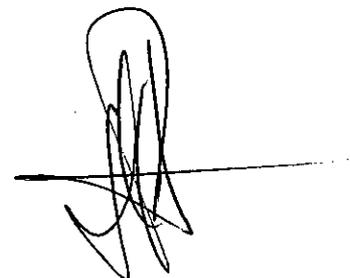
08. FORMA DE PAGAMENTO

08.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

08.2. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos produtos, total ou parcialmente.


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019







09. REGIME DE EXECUÇÃO

09.1. Os móveis de que trata este contrato serão entregues parceladamente, na Câmara Municipal de Simões Filho, no prazo máximo de 24 horas de acordo com as necessidades desta Casa Legislativa, após solicitação da Administração. Cabendo à contratada cumprir com todas as determinações do termo do contrato em concordância total com a licitação.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A **CONTRATADA e a CONTRATANTE** sujeitar-se-ão, no caso de inadimplemento de suas obrigações sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, a penalidade de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor proporcional do contrato. Salvo se por motivo de força maior.

10.2. As partes estão sujeitas a cumprir este contrato de forma legal e integral, ficando as mesmas na obrigação de pagar multa de 30% do valor deste no caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas aqui contidas.

10.3. O pagamento de valores referentes a multa será efetuada imediatamente, ou facultada a Administração efetuar o respectivo desconto nas faturas a serem pagas a **CONTRATADA**.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal do(s) seu(s) motivo(s), conforme estabelecido(s) nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

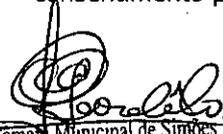
11.2. A rescisão do Contrato, antes do seu término natural, será formalizada através de celebração de termo de encerramento, e que as partes **CONTRATANTES** darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento.

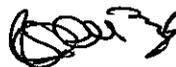
12. DO FORO

12.1. Eleger-se-á o **FORO DA COMARCA DE SIMÕES FILHO**, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A **CONTRATADA** não poderá transferir a execução do que se trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito da **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**.


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019







ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
 SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

13.2. Ficam reservados à Câmara Municipal o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Contrato, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação.

13.3. Serão partes integrantes do Contrato, independente de transcrição, todos os elementos fornecidos que serviram de base à contratação, os pareceres da Comissão de Licitação e demais elementos.

13.4. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

14. DAS CONDIÇÕES FINAIS

14.1. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 3 (três) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

SIMÕES FILHO – BAHIA, 28 de junho de 2019.

 Câmara Municipal de Simões Filho - Contratante

 C & AR CLIMATIZAÇÃO LTDA/ME - Contratada

TESTEMUNHAS:

Lana Keitosa de Sousa Bispo
 CPF 85887550503

Gabriel Silva Barbosa Amaro
 CPF 064 68112583

 Câmara Municipal de Simões Filho
 Robenilson de Assis Lordêlo
 Procurador Adjunto (OAB 33.831)
 Ato Administrativo nº 245/2019



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

6

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 028/2019.

DESCRIÇÃO DOS MÓVEIS	APR	QUANT	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01 – ARMÁRIO EM AÇO: - 02 PORTAS; - 02 PUXADORES; - CHAVE; - 05 PRATELEIRAS. - DIMENSÕES: Altura – 198 cm; Largura – 90 cm; Profundidade – 40 cm.	Und	03		1.299,00	3.897,00
02 – ESTANTE DE AÇO MULTIUSO: - Suportar até 30 kg distribuídos por prateleira; - Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização; - Possuir 06 (seis) prateleiras reguláveis; - Cor: Cinza; - DIMENSÕES: altura 198 cm x largura 92 cm x profundidade 40 cm;	Und	02		455,00	910,00
03 – ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 10 (DEZ) PORTAS: - Cor: Cinza; - Possuir Chave; - DIMENSÕES: Largura: 60 cm; Altura: 185 cm; Profundidade: 45 cm; - Medida de Cada Porta A: 33 cm x L: 25 cm.	Und	01		2.015,00	2.015,00
04 – ESTANTE TIPO BIBLIOTECA EM AÇO COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS: - DIMENSÕES: Altura Aprox.: 198 cm; Largura Aprox.: 100 cm; Profundidade Aprox.: 58 cm;	Und	04		2.249,00	8.996,00
TOTAL – R\$					15.818,00

(Handwritten signature)


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 257.277/001-03

CNPJ: 07.289.695/0001-12

Contribuinte: C & AR CLIMATIZACAO LTDA - ME
Endereço: Rua Professor Pinto de Aguiar, Nº 21
LOJA
BOCA DO RIO
41.710-000

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 09:40:01 horas do dia 11/06/2019.
Válida até dia 09/09/2019.

Código de controle da certidão:

A92B.EDC4.DA6B.68E2.E251.7A60.0F63.B40C

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20191531240

RAZÃO SOCIAL	
C & AR CLIMATIZACAO LTDA-ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
066.066.414	07.289.695/0001-12

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/06/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.289.695/0001-12

Razão Social: C E AR CLIMATIZACAO LTDA ME

Endereço: R PROFESSOR PINTO DE AGUIAR / 21 / BOCA DO RIO SALVADOR - BA

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2019 a 10/07/2019

Certificação Número: 2019061102020502450537

Informação obtida em 25/06/2019 15:08:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C & AR CLIMATIZACAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.289.695/0001-12

Certidão nº: 173837744/2019

Expedição: 10/06/2019, às 10:32:14

Validade: 06/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C & AR CLIMATIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.289.695/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C & AR CLIMATIZACAO LTDA
CNPJ: 07.289.695/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:33:30 do dia 09/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/11/2019.
Código de controle da certidão: **47DE.BB5C.DFB3.15B2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.